



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

O Vereador que está subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUEREM** o abaixo exposto:

REQUERIMENTO Nº 34/2025.

REQUEIREMOS a Mesa cumpridas as formalidades e fluxo previsto na forma do Inciso - XI, da alínea "e" do Artigo 98 do Regimento Interno desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta Casa Deliberativa Municipal a presente proposição, visando corroborar com o Desenvolvimento Urbano Sustentável e Integrado dos logradouros de nossa Cidade, concernente, ao tráfego de Veículos e Motos, buscando com isto, descongestionar, modificar e aperfeiçoar o Trânsito em nossa querida Angelim, através de um Convênio e/ou Ofício direcionados ao Órgão Competente nessa área, pelo Excelentíssimo Prefeito Constitucional Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, extensivo a Secretaria de Infraestrutura da qual é Secretário o proficiente Nadson conforme abaixo discriminados:

- Quem vem da entrada principal de Angelim, poderá descer via Colégio Miguel Calado Borba, podendo entrar na Rua Barão do Rio Branco no sentido a Rua São Luiz e Chesf, ou passar em frente à Câmara e seguir no sentido Quatro Bocas Palmeirina etc;
- Nesse mesmo sentido, os Veículos e Motos, poderão no Cruzamento em Adriana, entrar tanto para a Direita sentido São Luiz e Chesf, ou virar à Esquerda, sentido Praça São José;
- Quem vem de Palmeirina, Quatro Bocas e Adjacências sentido Angelim, ao chegar no Cruzamento entre Adriana e a antiga Padaria de Jorge, deverá entrar a Direita, passar pela Praça São José, Prefeitura e seguir sentido Garanhuns, e/ou, fazendo o mesmo percurso, passando pela Praça São José seguindo direto para a Segunda Entrada via Canhotinho e outras, exceto as Carretas, por serem de grande porte, deverá seguir no sentido da Rua Miguel Calado Borba, passar no Colégio com o mesmo nome e seguir via primeira entrada de Angelim, e pegar via Garanhuns e/ou Canhotinho;

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

- Sendo vedado, todo Veículo e Moto, trafegar no sentido da Praça São José até o Trevo que dá acesso a entrada de Palmeirina e Quatro Bocas, bem como, a parada de Veículos de Grande Porte, parar em qualquer ponto da Rua São José para Descarregar Mercadorias, devido o fluxo de Carros e Motos serem grandes, e gerando descontentamento no tráfego, por pararem na parte de cima e de baixo da Rua São José.
- Todo veículo de Grande Porte que for descarregar, deverá fazê-lo na Rua que fica por trás dos Mercados.
- As demais ruas, continuarão com o fluxo de carros e motos, da mesma forma como já procedem.

Isto Posto:

É importante ressaltar a Vossas Excelências, que tal medida ímpar e sustentável, visa propiciar tanto a nossos munícipes pedestres, como os que possuem Veículos e Motos, neste Século XXI, corroborarem, com o Desenvolvimento Urbano Sustentável e Integrado de nossa querida Angelim.

Assim, espero contar com o total apoio dos nobres Colegas que fazem esta Excelsa Casa Deliberativa, bem como, o imediato cumprimento desta por parte do Excelentíssimo Prefeito Constitucional Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima.

Plenário, Vereador José Guilherme da Costa, em 18 de fevereiro de 2025.

Heráclito Lupércio Lopes de Santana
Vereador

Joselito Xavier de Melo
Vereador

Justificativa Oral:

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92